



ATA N.º 70

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

Local: Sala de Reuniões do CA | SMTUC

Data: 11/03/2025

Iniciada às 10h00, suspensa às 13h00, tendo sido retomada a ordem de trabalhos às 14h35 e encerrada às 16h50.

Aprovada em 18-03-2025 e publicitada através da página oficial dos SMTUC.

Ordem do Dia

PONTO I. - ADMINISTRAÇÃO

1. Aprovação da ata n.º 67, da reunião ordinária do Conselho Administração realizada no dia 26-02-2025.
2. A aprovação da ata n.º 68, da reunião extraordinária do Conselho Administração realizada no dia 04-03-2025.
3. Aprovação da ata n.º 69, da reunião ordinária do Conselho Administração realizada no dia 05-03-2025.
4. Taxa de estacionamento não pago – 4.º trimestre e acumulado do ano / 2024.
5. Validação de CAE no Portal das Finanças.
6. Rotação de avaliações.

PONTO I. I. - GABINETE DE COMPRAS E CONTRATOS

1. Procedimento n.º 2/20/2025 – Venda de diversos resíduos resultantes da atividade dos SMTUC – Proposta para abertura de procedimento.
2. Ajuste Direto Ref.^a AD3/21/2025 Aluguer Operacional de Veículos Elétricos ao abrigo do Acordo-Quadro (CNCM-AQ/87/2024) da Central Nacional de Compras Municipais – Autorização despesa | Decisão de contratar.
3. Consulta Prévia Ref.^a CPR1/7/2024 – Aquisição de serviços de Saúde no Trabalho – Renovação do contrato celebrado.



4. Ajuste Direto Ref.^a AD3/22/2025 – Fornecimento de cartões SRT512B c/layout SMTUC formato Fanfolder e individuais c/layout Viagem ConVida – Prorrogação do prazo para apresentar proposta.

PONTO II. - DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

1. Declaração de IVA – janeiro 2025.

PONTO III. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Pedido de horário flexível – Processo 2025/250.20.200/6.
2. Pedido de horário flexível – Processo 2025/250.20.200/9.
3. Pedido de horário flexível – Processo 2025/250.20.200/7.
4. Pedido de horário flexível – Processo 2025/250.20.200/10.
5. Pedido de horário – Processo 2025/250.20.200/13.



A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Jorge Miguel da Silva Jesus

Vogal: Maria João de Melo Pessoa de Oliveira

Vogal: Nuno Miguel da Silva Faria

A reunião foi presidida pelo Dr. Jorge Miguel da Silva de Jesus, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Assistente Técnica, Margarida Maria Neves de Jesus Simão.

O Senhor Presidente deu início à reunião, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 21.º Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.





Ordem do Dia

PONTO I. – ADMINISTRAÇÃO

- 1. Aprovação da ata número 67, da reunião ordinária do Conselho de Administração realizada no dia 26-02-2025.**

Deliberação n.º 2888/2025

- *Após efetuada a leitura da ata número sessenta e sete, da reunião ordinária de vinte e seis de fevereiro de 2025, foi aprovada e assinada por todos os membros.*

- 2. Aprovação da ata número 68, da reunião extraordinária do Conselho de Administração realizada no dia 04-03-2025.**

Deliberação n.º 2889/2025

- *Após efetuada a leitura da ata número sessenta e oito, da reunião extraordinária de quatro de março de 2025, foi aprovada e assinada por todos os membros.*

- 3. Aprovação da ata número 69, da reunião ordinária do Conselho de Administração realizada no dia 05-03-2025.**

Deliberação n.º 2890/2025

- *Após efetuada a leitura da ata número sessenta e nove, da reunião ordinária de cinco de março de 2025, foi aprovada e assinada por todos os membros.*

- 4. Taxa de estacionamento não pago – 4.º trimestre e acumulado do ano / 2024.**

Relativamente a este assunto, com o registo n.º 1756, de 03-03-2025, considerando o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor José Manuel Silva, salvo melhor opinião, não existe possibilidade dos SMTUC colaborarem na fiscalização em apreço, por ausência de enquadramento legal para o efeito.



Relativamente ao tema de implementação de um sistema, a incluir na plataforma geral dos bairros digitais, parece-nos ser parte dos projetos em curso da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 2891/2025 – Registo n.º 1789

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*
- *Remeta-se ao Senhor Presidente da Câmara.*

5. Validação de CAE no Portal das Finanças.

Através do registo externo n.º 1806, de 05-03-2025, da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a nova versão da classificação das atividades económicas (CAE) no seio da União Europeia que deverá entrar em vigor a 1 de janeiro de 2025, REV4.

Deliberação n.º 2892/2025 – Registo n.º 1792

- *Tomado conhecimento.*

6. Rotação de avaliações.

Relativamente a este assunto, com o registo n.º 1718, de 03-03-2025, o Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ) informa o Conselho de Administração que o documento enviado para análise e parecer trata-se de uma opinião da CT sobre o que consideram mais justo. Porém, tal opinião **não tem qualquer fundamento legal** para a sua aplicação, porquanto o regime jurídico em vigor não prevê essa rotação. Nestes termos, o que a lei estimula com a sua previsão é precisamente a exigência do avaliado e do avaliador no decurso do período avaliativo, assumindo que a avaliação será sempre justa. Caso não seja justa existem mecanismos legais de impugnação ao dispor do avaliado, o qual poderá sempre ver realizada a justiça da sua avaliação através dos recursos quer administrativo, quer judicial. Em suma, a rotação aqui proposta é totalmente ilegal ao abrigo do regime do SIADAP.

Deliberação n.º 2893/2025 – Registo n.º 1793

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*
- *Informe-se a Câmara Municipal de Coimbra e a Comissão de Trabalhadores.*

PONTO I. I. - GABINETE DE COMPRAS E CONTRATOS

1. Procedimento n.º 2/20/2025 – Venda de diversos resíduos resultantes da atividade dos SMTUC – Proposta para abertura de procedimento.



Sobre este assunto foi analisada a informação com o n.º 1301, de 24-02-2025, subscrita pelo Gabinete de Compras e Contratos, a propor a aprovação da abertura de um procedimento, do Convite e Caderno de Encargos, do Critério de adjudicação, das Empresas a consultar, da Constituição do Júri, de delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, assim como designar o Gestor do Contrato.

Deliberação n.º 2894/2025 – Registo n.º 1799

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

2. Ajuste Direto Ref.ª AD3/21/2025 Aluguer Operacional de Veículos Elétricos ao abrigo do Acordo-Quadro (CNCM-AQ/87/2024) da Central Nacional de Compras Municipais – Autorização despesa | Decisão de contratar.

Relativamente a este ponto foi presente a informação com o n.º 1369, de 26-02-2025, subscrita pelo Gabinete de Compras e Contratos, a propor a aprovação da decisão de contratar e a autorização da despesa, a escolha do procedimento, o Convite, o Caderno de Encargos e Caderno de Encargos do Acordo-Quadro (CNCM-AQ/87/2024) da Central Nacional de Compras Municipais, que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, delegar, possibilidade de subdelegação, no Técnico Superior do Gabinete de Compras e Contratos competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, assim como designar o Gestor do Contrato.

Deliberação n.º 2895/2025 – Registo n.º 1801

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

3. Consulta Prévia Ref.ª CPR1/7/2024 – Aquisição de serviços de Saúde no Trabalho – Renovação do contrato celebrado.

Para este assunto foi submetida ao Conselho de Administração a informação n.º 1769, de 11-03-2025, subscrita pelo Gabinete de Compras e Contratos, a propor a aprovação da renovação do contrato atualmente em vigor pelo período de 12 meses, ficando o seu término previsto para o dia 21/04/2026, perfazendo os 24 meses inicialmente previstos no Caderno de Encargos.

Deliberação n.º 2896/2025 – Registo n.º 1806

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*



4. Ajuste Direto Ref.^a AD3/22/2025 – Fornecimento de cartões SRT512B c/layout SMTUC formato Fanfolder e individuais c/layout Viagem ConVida – Prorrogação do prazo para apresentar proposta.

Sobre este assunto foi analisada a informação com o n.º 1808, de 11-03-2025, subscrita pelo Gabinete de Compras e Contratos, para que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração delibere pela autorização da prorrogação do prazo para a apresentação de proposta, concedendo para o efeito 3 (três) dias.

Deliberação n.º 2897/2025 – Registo n.º 1819

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos, por questões de economia processual.*

PONTO II. - DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

1. Declaração de IVA – janeiro 2025.

Através do registo interno n.º 1494, de 28-02-2025, da Divisão de Serviços Financeiros, foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, informação relativa à declaração de IVA, referente ao mês de janeiro de 2025.

Deliberação n.º 2898/2025 – Registo n.º 1807

- *Tomado conhecimento.*

PONTO III. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Pedido de horário flexível – Processo 2025/250.20.200/6.

Sobre este ponto, com base na fundamentação constante na informação com o n.º 1075, de 13-02-2025, da Secção de Pessoal e Formação, foi proposta a autorização.

Mais informa que o trabalhador já usufrui do horário flexível e que goza do estatuto de trabalhador-estudante o qual segue as regras previstas no Código do Trabalho, não se encontrando qualquer norma que impeça a concessão do estatuto de trabalhador-estudante, em função do horário de trabalho praticado.

Deliberação n.º 2899/2025 – Registo n.º 1815

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*



2. Pedido de horário flexível – Processo 2025/250.20.200/9.

Sobre este ponto, com base na fundamentação constante na informação com o n.º 1112, de 17-02-2025, da Secção de Pessoal e Formação, foi proposta a aprovação, atendendo ao informado pelo SPF, por estarem reunidas as condições para autorização do pedido de horário flexível apresentado pelo trabalhador.

Deliberação n.º 2900/2025 – Registo n.º 1812

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

3. Pedido de horário flexível – Processo 2025/250.20.200/7.

Sobre este ponto, foi analisada a informação com o n.º 1078, de 13-02-2025, da Secção de Pessoal e Formação, a informar que atualmente o trabalhador já usufrui do horário flexível, e embora venha requer a renovação da prática desta modalidade de horário, manifesta interesse em beneficiar da isenção de horário, invocando como fundamentação, entre outros, a existência de um "serviço de Cibersegurança que funciona 24x7 e que não será devidamente rentabilizado, uma vez que não existirá ninguém de prevenção para corrigir o evento de risco, o que poderá colocar em causa a segurança informática ou inviabilizar serviços fundamentais para o normal funcionamento dos SMTUC". Ora, salvo melhor opinião, e se assim for superiormente entendido, deve ser ponderada a atribuição do horário flexível ou a isenção de horário ao trabalhador. Salienta-se, no entanto, que caso se opte pela isenção de horário, não existe fundamento legal para o pagamento de trabalho suplementar, situação anteriormente analisada conforme consta do e-mail em anexo.

Deliberação n.º 2901/2025 – Registo n.º 1814

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

4. Pedido de horário flexível – Processo 2025/250.20.200/10.

Sobre este ponto, com base na fundamentação constante na informação com o n.º 1116, de 17-02-2025, da Secção de Pessoal e Formação, foi proposta a aprovação, atento ao informado pelo SPF, o pedido de horário apresentado pela trabalhadora reúne condições para ser autorizado.

Deliberação n.º 2902/2025 – Registo n.º 1811

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

5. Pedido de horário – Processo 2025/250.20.200/13.



Sobre este ponto, com base na fundamentação constante na informação com o n.º 1252, de 21-02-2025, da Secção de Pessoal e Formação, foi proposta a aprovação, atendendo ao teor da informação do SPF e considerando os motivos invocados pela trabalhadora, estão reunidas as condições para a autorização do horário específico requerido.

Deliberação n.º 2903/2025 – Registo n.º 1810

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

APROVAÇÃO EM MINUTA - A fim de produzir efeitos imediatos, todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

ENCERRAMENTO - E sendo dezasseis horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes e pela Secretária Margarida Maria Neves de Jesus Simão, que a subscreveu.

Presidente

Vogal

Vogal

Secretário(a)